

Tipificação da infração: Resolução SIMA 005, de 2021, art. 35 §1º, inciso IV - Por armazenar pescados sem comprovante de origem.

Penalidades: Apreensão e Multa Simples no valor de R\$25.160,00, consolidada em R\$ 10.064,00 durante o Atendimento Ambiental.

Motivo da Publicação: Comunicase que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberandose pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R\$ 10.064,00 (Dez Mil e sessenta e quatro reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento, e seu recolhimento deverá ser efetuado em dinheiro ou cheque administrativo, em qualquer Agência Banco do Brasil, no prazo indicado na Guia de Arrecadação nº 852.629 (Data de Vencimento: 03/08/2023). Fica, portanto, Vossa Senhoria notificado a comparecer à Unidade a CFB, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos/SP, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação, para que seja retirada a Guia de Recolhimento anteriormente citada. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta notificação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

Comunicado:

A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade—CFB, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios.

Auto de Infração Ambiental nº 3871/2022

Autuado: RODRIGO SANTOS GASPAR

CPF: 370.879.198-30

RG: 45055839

Município da Infração: Bertiooga – SP

Tipificação da infração: Resolução SIMA 005, de 2021, art. 35 §1º, inciso VI - Por deixar de apresentar declaração de estoque.

Penalidades: Apreensão e Multa Simples no valor de R\$23.600,00, consolidada em R\$ 9.440,00 durante o Atendimento Ambiental.

Motivo da Publicação: Comunicase que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberandose pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R\$ 9.440,00 (Nove Mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento, e seu recolhimento deverá ser efetuado em dinheiro ou cheque administrativo, em qualquer Agência Banco do Brasil, no prazo indicado na Guia de Arrecadação nº 852.631 (Data de Vencimento: 03/08/2023). Fica, portanto, Vossa Senhoria notificado a comparecer à Unidade a CFB, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos/SP, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação, para que seja retirada a Guia de Recolhimento anteriormente citada. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta notificação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

Centro Técnico Regional VI – Bauru

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6) da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB da Secretaria do Meio Ambiente,Infraestrura e Logística do Estado de São Paulo,faz publicar os Autos de Infração Ambiental para ciência dos autuados quanto ao reagendamento ambiental.Os autuados deverão comparecer à Sede do São Paulo Mais Perto - Centro Técnico Regional-Bauru localizado à Av. Cruzeiro do Sul, nº 13-15 - Jardim Carvalho – Bauru/SP - Telefone:(14) 3878-4093, conforme data agendada abaixo,portando os documentos necessários para a realização da reunião (CNPJ, CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração caso necessário e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Número do Auto de Infração:20210220010770-1

Nome do autuado: Andre Ricardo Rosa de Jesus

CPF:374.842.528-75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Legislação Infringida: Lei Federal nº 9.605 de 1998, Decreto Federal nº 6.514 de 2008, Decreto Estadual 60.342 de 2014, Resolução SIMA 005/2021, Art.25

Município do local da Infração: Getulina/SP

Data do agendamento do Atendimento Ambiental: 13 de junho de 2023 às 13:30 horas

Número do Auto de Infração:20230421007060-1

Nome do autuado: Conster Construções e Terraplanagem Ltda

CPF:46.271.383/0001-33

Valor da Multa: R\$ 9.660,00 (Nove mil, seiscentos e sessenta reais)

Legislação Infringida: Lei Federal nº 9.605 de 1998, Decreto Federal nº 6.514 de 2008, Decreto Estadual 60.342 de 2014, Resolução SIMA 005/2021, Art.49

Município do local da Infração:Bocaina/SP

Data do agendamento do Atendimento Ambiental:22 de junho de 2023 às 09:00 horas

Centro Técnico Regional XIII – Ubatuba

O Centro Técnico Regional XIII – Ubatuba, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, faz publicar as notificações/ofícios cujos autuados não foram localizados, para o respectivo recebimento ou cujos autuados residem em zona rural não abrangida pelo serviço de entrega dos Correios. O Centro Técnico Regional de Ubatuba – CTR13, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, está localizado na Rua Antônio Marques do Vale, 241 – Bairro Silo – Ubatuba/SP, para atendimento é necessário o prévio agendamento, através do e-mail cfb.ubatuba@sp.gov.br.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20200909006401-2 AUTUADO (A): CARLOS DE SOUZA

RG: 17756390

CPF: 039.034.298-05

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SÃO SEBASTIÃO/SP

Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. Como não houve a apresentação do comprovante de situação econômica, conforme solicitado durante o atendimento ambiental, houve perda do desconto concedido. O valor consolidado da multa é de R\$1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais), e deverá ser

pago no prazo indicado na guia de arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail cfb.ubatuba@sp.gov.br, no prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20220812004406-3 AUTUADO (A): -ANDERSON DELLA TORRE CAPIOTO

RG: 47787912

CPF: 390.275.318-89

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: SÃO SEBASTIÃO/SP

Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. Como não houve a apresentação do comprovante de situação econômica, conforme solicitado durante o atendimento ambiental, houve perda do desconto concedido. O valor consolidado da multa é de R\$ 800 (oitocentos reais), e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail cfb.ubatuba@sp.gov.br, no prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: 20181124011790-1 AUTUADO (A): JOSE CARLOS DOS SANTOS

RG: 8592102

CPF: 831.595.848-87

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: UBATUBA/SP

Comunica-se que de acordo com a documentação protocolada e considerando as medidas de recuperação firmadas no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 2187/2019, considerou-se que o TCRA foi cumprido integralmente. Considerando não haver pendências administrativas no âmbito deste processo, este será arquivado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

AIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL: AUTUADO (A): ADILSON PEREIRA DOS SANTOS

RG: 49211531

CPF: 419.012.968-22

MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO: UBATUBA/SP

Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação de defesa administrativa. Como não houve a apresentação do comprovante de situação econômica, conforme solicitado durante o atendimento ambiental, houve perda do desconto concedido. O valor consolidado da multa é de R\$10.000,00 (Dez mil reais), e deverá ser pago no prazo indicado na guia de arrecadação a ser retirada na unidade CFB acima indicada ou solicitada através do e-mail cfb.ubatuba@sp.gov.br, no prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria da Superintendente do DAAE de 11/05/2023.

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n. 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.E.E. n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020.

Fica outorgada, em nome de SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CPF/CNPJ 04.691.691/0001-78, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-abastecimento de rede pública, no município de São José do Rio Preto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°48'2.903") - Longitude O (49°22'5.275") - Volume Diário: 212,50 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230007120-NOF. Processo DAAE 9202171 - Extrato de Portaria 2887/23.

Fica outorgada, em nome de AGROPECUÁRIA ANDRADINA LTDA., CPF/CNPJ 38.828.792/0001-60, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Andradina, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão Três Irmãos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°48'43.930") - Longitude O (51°15'14.740") - Volume Diário 12.000,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220010876-5L2. Processo DAAE 9713393 - Extrato de Portaria 2983/23.

Fica outorgada, em nome de BEIRA RIO PORTO DE AREIA EIRELI EPP, CPF/CNPJ 68.435.171/0001-87, a autorização administrativa para o(s) uso(s) e interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de mineração, no município de Tupã, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Rio do Peixe - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°3'43.810") - Longitude O (50°36'31.070") - Volume Diário 389,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230005133-GC3.

- Extração de Minério - Rio do Peixe - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°3'44.510") - Longitude O (50°36'54.800"); Solicitado pelo Requerimento 20230005133-MDA.

- Captação Superficial - Rio do Peixe - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°3'43.810") - Longitude O (50°36'31.070") - Volume Diário 430,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230005133-ZL1. Processo DAAE 9400273 - Extrato de Portaria 3076/23.

Fica outorgada, em nome de SUZANO S.A., CPF/CNPJ 16.404.287/0507-64, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Taquarivai, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente Córrego do Rincão Comprido ou de Firmino Fonseca - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°53'34.000") - Longitude O (48°40'56.000") - Volume Diário 72,00 m³ - Prazo 01 mês; Solicitado pelo Requerimento

20230008089-9YQ. Processo DAAE 9416381 - Extrato de Portaria 3077/23.

Fica outorgada, em nome de HUBERTUS DERKS E OUTROS, CPF/CNPJ 17.122.967/0002-20, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Cerqueira César, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego da Fartura - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°7'24.240") - Longitude O (49°9'6.040") - Volume Diário 4.536,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230002075-ZM5. Processo DAAE 9409909 - Extrato de Portaria 3078/23.

Fica outorgada, em nome de BRUNO ALFREDO GONÇALVES SALVETTI, CPF/CNPJ 033.518.641-67, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de Mirassol, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°49'12.900") - Longitude O (49°27'15.400") - Volume Diário: 2,00 m³ - Solicitado pelo Requerimento 20230011720-6K3. Processo DAAE 9210845 - Extrato de Portaria 3079/23.

Fica outorgada, em nome de OCA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MANDIOCA LTDA., CPF/CNPJ 52.212.685/0001-33, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial, no município de Ocauçu, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Rio Novo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°27'28.707") - Longitude O (50°52'19.893") - Volume Diário 448,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230008423-7TK. Processo DAAE 9406152 - Extrato de Portaria 3080/23.

Fica outorgada, em nome de ARTHUR BRANDI SOBRINHO, CPF/CNPJ 596.779.888-91, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Arandu, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego Jamaica - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°8'34.240") - Longitude O (49°5'25.150") - Volume Diário 4.460,82 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230005092-FLX.

- Captação Superficial - Córrego Jamaica - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°8'34.790") - Longitude O (49°5'22.710") - Volume Diário 6.896,61 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230005092-HXE.

- Captação Superficial - Córrego Jamaica - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°8'34.230") - Longitude O (49°5'25.110") - Volume Diário 3.436,86 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230005092-J3E.

- Captação Superficial - Córrego Jamaica - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°8'34.790") - Longitude O (49°5'22.750") - Volume Diário 5.431,44 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230005092-MMA. Processo DAAE 9409372 - Extrato de Portaria 3082/23.

Fica outorgada, em nome de WAGNER FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, CPF/CNPJ 015.341.548-76, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Piraju, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão Monte Alegre - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°14'44.380") - Longitude O (49°20'2.310") - Volume Diário 2.745,75 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230003768-DIK. Processo DAAE 9415145 - Extrato de Portaria 3084/23.

Fica outorgada, em nome de OLAVO BRUSCHINI, CPF/CNPJ 671.899.038-87, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Bebedouro, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°59'43.200") - Longitude O (48°35'8.690") - Volume Diário: 740,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230006894-8IX.

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°59'27.120") - Longitude O (48°35'41.330") - Volume Diário: 700,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230006894-IFS.

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°59'34.690") - Longitude O (48°35'18.590") - Volume Diário: 660,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230006894-LZC.

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°0'3.340") - Longitude O (48°35'13.210") - Volume Diário: 600,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230006894-NQF.

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°0'17.210") - Longitude O (48°35'17.610") - Volume Diário: 600,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230006894-PVQ. Processo DAAE 9210769 - Extrato de Portaria 3085/23.

Fica outorgada, em nome de MARCO ANTONIO CHIARA, CPF/CNPJ 046.574.408-70, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Paraguaçu Paulista, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Rio Capivara - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°30'2.060") - Longitude O (50°31'40.510") - Volume Diário 3.820,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230002295-YKQ. Processo DAAE 9410070 - Extrato de Portaria 3086/23.

Fica outorgada, em nome de TAKAO HOSHINO, CPF/CNPJ 072.096.928-00, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Itatinga, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão das Pedras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°4'58.510") - Longitude O (48°32'19.619") - Volume Diário 3.000,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220002477-TKM. Processo DAAE 9415323 - Extrato de Portaria 3087/23.

Fica outorgada, em nome de BRACELL SP CELULOSE LTDA., CPF/CNPJ 53.943.098/0001-87, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins rodoviário, no município de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme abaixo identificado:

- Travessia Aérea - Córrego da Borboleta - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°34'16.180") - Longitude O (49°31'6.450") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230010337-HZV. Processo DAAE 9416433 - Extrato de Portaria 3088/23.

Fica outorgada, em nome de AUTO POSTO VIDEIRA LTDA., CPF/CNPJ 50.948.363/0001-21, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário e industrial, no município de Jundiá, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°8'46.810") - Longitude O (46°56'25.770") - Volume Diário: 30,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230003216-RWE. Processo DAAE 9821700 - Extrato de Portaria 3089/23.

Fica outorgada, em nome de JOSE ALEXANDRE PONTES DA COSTA, CPF/CNPJ 259.615.218-50, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Itapetininga, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão da Quaresma - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°32'43.930") - Longitude O (48°4'8.490") - Volume Diário 1.200,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220026482-G18. Processo DAAE 9415971 - Extrato de Portaria 3090/23.

Fica outorgada, em nome de BRACELL SP CELULOSE LTDA., CPF/CNPJ 53.943.098/0001-87, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Itaporanga, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão das Três Barras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°41'33.660") - Longitude O (49°27'41.430") - Volume Diário 120,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220028093-IR8. Processo DAAE 9415995 - Extrato de Portaria 3091/23.

Fica outorgada, em nome de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, CPF/CNPJ 43.776.517/0176-60, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins urbano-efluente de rede pública, no município de Pariquera-Açu, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Rio Jacupiranga - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°36'55.810") - Longitude O (47°54'11.550") - Volume Diário 467,04 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230007800-KIK. Processo DAAE 9501044 - Extrato de Portaria 3094/23.

Fica outorgada, em nome de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, CPF/CNPJ 43.776.517/0167-79, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos e superficiais, para fins urbano - abastecimento e efluente de rede pública, no município de Sete Barras, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Rio Quilombo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°16'26.072") - Longitude O (47°56'51.591") - Volume Diário 76,80 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230004246-RE3.

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°16'33.955") - Longitude O (47°56'47.167") - Volume Diário: 126,20 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230004336-AOB. Processo DAAE 9501403 - Extrato de Portaria 3095/23.

Fica outorgada, em nome de LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A, CPF/CNPJ 00.831.373/0058-40, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins outros, no município de Analândia, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial(reversão) - Afluente do Ribeirão do Feijão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°7'43.580") - Longitude O (47°45'20.690") - Volume Diário 2.760,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210028040-U4N. Processo DAAE 9713225 - Extrato de Portaria 3099/23.

Fica outorgada, em nome de LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A, CPF/CNPJ 00.831.373/0058-40, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Analândia, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Feijão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°7'47.720") - Longitude O (47°45'29.250") - Volume Diário 2.760,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210028040-Z7W. Processo DAAE 9713225 - Extrato de Portaria 3100/23.

Fica outorgada, em nome de UNION TERMELETRICA LENÇÓIS PAULISTA SPE S.A., CPF/CNPJ 27.171.295/0001-15, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e combate a incêndio, no município de Lençóis Paulista, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°35'29.800") - Longitude O (48°44'59.800") - Volume Diário: